



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 1, 07 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2021 DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR (PÓS-GRADUAÇÃO) CURSOS DE DIREITO

A Coordenação de Estágio da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o *Processo Seletivo Público de 2021 para contratação de estagiários de Nível Superior – Pós-Graduação no curso de Direito*, observadas as disposições constantes neste Edital e na Resolução CNMP nº 220, de 9 de novembro de 2020, que destacam as medidas sanitárias adotadas pelos órgãos competentes para a contenção da pandemia de Covid-19.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo ocorrerá em ambiente virtual, tendo por finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários, para atendimento das demandas da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, conforme quadro de vagas relacionado no ANEXO I.

1.1. O (a) candidato (a) interessado (a) antes de se inscrever, deve ter ciência de que, enquanto o estágio for supervisionado de forma remota, o (a) estudante deverá ter equipamento próprio de informática e conexão estável de Internet, não sendo previsto o empréstimo de equipamento patrimônio da Procuradoria Regional da República da 3ª Região em nenhuma hipótese.

2. Os **pré-requisitos para inscrição** neste processo seletivo são:

- 2.1. Ter concluído o curso de Direito;
- 2.2. Estar matriculado (a) em curso de pós-graduação na área de Direito, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo MEC.
- 2.3. Estar matriculado (a) em curso de pós-graduação em uma da (s) Instituição (ões) de Ensino conveniada (s) com a Procuradoria Regional da República da 3ª Região, relacionada (s) no Anexo II.
- 2.4. Não estar cursando o penúltimo ou último semestre do curso de pós-graduação.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

2.5. A comprovação do requisito constante no item 2.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer tanto para pré-inscrição quanto no ato da contratação.

2.6. Ter ciência de que atenderá os requisitos necessários para a realização das provas em plataforma virtual, conforme especificações constantes do item II deste Edital.

3. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.

4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/regiao3/estagie-conosco/processos-seletivos-em-andamento/processo-seletivo-de-estagiarios-2o-semester-2021>

II. DA SELEÇÃO

A seleção compreenderá uma prova subjetiva e uma entrevista.

1. PROVA SUBJETIVA

1.1. A prova subjetiva será realizada por meio do sistema Moodle, cujas data e horário serão confirmados no site da Procuradoria Regional da República da 3ª Região e consistirá em 1 (uma) questão, aplicada em ambiente virtual, cujo conteúdo programático consta no ANEXO V deste Edital. Considerar-se-ão habilitados e participarão das entrevistas os candidatos que alcançarem o mínimo de 7 (sete) pontos em um total de dez esperados para a prova;

PROVA - ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO			
Etapas	Modalidade de prova	Disciplinas	Número de questões
1ª	Prova Subjetiva	Direito Constitucional Noções do Ministério Público da União	1

1.2. A realização da prova está prevista para o dia 01º/07/2021, das 14:00 às 16:00 horas, cuja data e horário estão sujeitos a alteração. Cabe ao (à) candidato (a) acompanhar a publicação da confirmação da data e horário da prova no endereço eletrônico da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

1.3. A prova terá duração de 2 (duas) horas, não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

2. PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

2.1. O (a) candidato (a) para a realização da prova prevista neste procedimento deverá atender aos requisitos listados abaixo:

2.1.1. Ter um computador desktop, notebook ou celular com acesso a navegador de Internet, com o modo de compatibilidade ativado.

2.1.2. Ter um e-mail válido, pelo qual possa receber as mensagens de correio eletrônico provenientes;

2.1.3. Será permitido consultas à legislação, artigos e bibliografia pertinente ao assunto;

2.1.4. Estar previamente inscrito no processo seletivo e ter recebido o link de acesso à prova, com a especificação da data e horário pré-definidos, conforme as orientações disponíveis em: <http://www.mpf.mp.br/regiao3/estagie-conosco/processos-seletivos-em-andamento/processo-seletivo-de-estagiarios-2o-semester-2021> ;

2.1.5. Possuir destreza suficiente para saber operar o computador, teclado, mouse e o navegador de internet, de forma a marcar as questões e seguir os comandos do avaliador, sem necessidade de ajuda externa.

2.1.6. Averiguar que nenhum programa instalado no computador utilizado cause interferências no decorrer da prova. Programas de bate-papo, players de mídia, console de jogos, pop-up diversos e afins deverão permanecer encerrados e/ou desativados durante toda a aplicação da prova.

2.1.7. Estes pré-requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da unidade.

3. ENTREVISTA

3.1. A entrevista será realizada por uma Comissão composta de 3 (três) membros e terá como base carta de apresentação, elaborada pelo candidato.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

3.1.1. Carta de apresentação elaborada de próprio punho pelo (a) candidato (a) (manuscrita e assinada), apontando as razões pelas quais tem interesse em realizar estágio na PRR3 e suas expectativas em relação ao conhecimento a ser adquirido.

3.2. Serão utilizados os seguintes critérios para atribuição das notas:

- 3.2.1. Emprego adequado da linguagem formal da língua portuguesa, tanto escrita quanto oral;
- 3.2. Articulação do raciocínio;
- 3.3. Clareza;
- 3.4. Coerência e coesão.

3.2.2. Para cada critério serão atribuídos os conceitos:

- Língua Portuguesa:

Ortografia

Conceito	Nota
Alcançou	1,5
Alcançou parcialmente	1,0
Não alcançou	0

Gramática

Conceito	Nota
Alcançou	1,5
Alcançou parcialmente	1,0
Não alcançou	0

Apresentação oral/formal

Conceito	Nota
Alcançou	1,5
Alcançou parcialmente	1,0
Não alcançou	0

- Critérios Gerais (Articulação do raciocínio, clareza, coerência e coesão):

Conceito	Nota
Alcançou	2,5
Alcançou parcialmente	1,5
Não alcançou	0



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

3.3. As entrevistas ocorrerão entre os dias 14 de julho a 17 de julho, na modalidade online, pela plataforma Zoom, cujas datas e horários serão divulgados posteriormente no endereço eletrônico da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO.

3.4. A entrevista terá duração de 30 (trinta) minutos, não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

III. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação final será efetuada por ordem decrescente da média do somatório dos pontos obtidos pelos candidatos na prova subjetiva com a nota obtida na entrevista, sendo considerado aprovado o (a) candidato (a) que obtiver nota superior a 5 (cinco).

2. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes parâmetros:

- a. maior nota obtida na entrevista;
- b. maior nota da medida do Histórico Escolar na matéria de Direito Constitucional;
- c. persistindo o empate, o candidato de maior idade.

IV – DA RESERVA DE VAGAS

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às **peessoas com deficiência**, que, no momento da inscrição declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

1.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no **prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições**, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

causa da deficiência e **do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.**

1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.3. O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).

1.4. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.5. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2. Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as **pessoas que se declararem negras.**

2.1. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I – o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II – o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, quando convocado perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

2.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a declaração; e

III – o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

2.6. O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

2.7. O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pelo responsável ou pela Comissão, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

2.8. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.9. O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para **minorias étnico-raciais**.

3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

3.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3. O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente

4. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

V. DA PRÉ-INScrição, ENVIO DOS DOCUMENTOS E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

a) Pré-Inscrição

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010 e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, antes de efetivar sua inscrição.

2. A Procuradoria Regional da República da 3ª Região não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O estudante interessado deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site da Procuradoria Regional da República da 3ª Região no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/regiao3/estagio-conosco/processos-seletivos-em-andamento/processo-seletivo-de-estagiarios-2o-semester-2021> no período das 9 horas, do dia 10/06/2021 às 17 horas do dia 18/06/2021, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

b) Envio dos documentos

1. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão apresentar por meio do e-mail pr3-estagio@mpf.mp.br, no período das 9 horas, do dia 10/06/2021 às 19 horas do dia 18/06/2021, os documentos abaixo relacionados, em arquivo PDF único:

- 1.1. Cópia do documento de identidade com foto, e nesta fase de pré-inscrição, será aceita a cópia da Carteira Nacional de Habilitação com foto;
- 1.2. Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade;
- 1.3. Cópia do Certificado de Conclusão de graduação no curso de Direito, devidamente assinado e com registro no MEC;
- 1.4. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III deste edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência;
- 1.5. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO III);
- 1.6. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (ANEXO IV).

c) Confirmação das Inscrições

1. O período de confirmação da inscrição será de 21/06/2021 a 25/06/2021 e o (a) candidato (a) que tiver sua inscrição confirmada, receberá um e-mail de confirmação com o comprovante de inscrição.

- 1.1 O candidato que não apresentar a documentação no item 1 no período da pré-inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

2. Após encerrado o período da confirmação da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico da unidade (<http://www.mpf.mp.br/regiao3/estagio-conosco/processos-seletivos-em-andamento/processo-seletivo-de-estagiarios-2o-semester-2021>), a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

3. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

4. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5. O prazo das pré-inscrições poderá ser prorrogado por ato da Coordenação de Estágio.

VI. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso dirigido por e-mail à Seção de Estágio da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, no endereço eletrônico pr3-estagio@mpf.mp.br no prazo de dois dias úteis após a divulgação da classificação preliminar, mediante preenchimento de formulário de recurso constante do ANEXO VI.

- 1.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes
- 1.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;
- 1.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pela Comissão da Coordenação de Estágios da PRR3.

VII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do ANEXO I e consonante às necessidades da unidade.

2. No e-mail de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico pr3-estagio@mpf.mp.br em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 10 (dez) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

5. A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

6.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar atividade nos entes indicados no item 6 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

8. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos, que serão enviados por e-mail, em arquivo PDF, no caso das restrições de saúde permanecerem em vista à pandemia da Covid-19:

8.1 Cópia do RG (não é válida a apresentação da CNH);

8.2 Cópia do CPF (na falta do cartão, será aceita certidão de regularidade expedida pela Receita Federal);



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

- 8.3 Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, contendo informação sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas de início e término. Documentos eletrônicos só serão aceitos com certificação digital;
- 8.4 Histórico escolar da Graduação e documento similar da pós-graduação (se houver). Documentos eletrônicos só serão aceitos com certificação digital;
- 8.5 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;
- 8.6 Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- 8.7 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);
- 8.8 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.
- 8.9 Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PRR-3 no ato da contratação);
- 8.10 Ficha cadastral com uma foto 3 x4 fixada no local indicado (será disponibilizada pela PRR-3 no ato da contratação);
- 8.11 Dados de conta corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú, cujo formulário será disponibilizado pela PRR-3 no ato da contratação; e
- 8.12 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

9. Caso as atividades presenciais tenham sido retomadas à época da contratação, os convocados serão cientificados por e-mail como deverão apresentar os documentos listados anteriormente.

VIII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 1. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do (a) Procurador (a)-Chefe, uma vez, pelo mesmo período.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.
3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.
4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO.
5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.
6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:
 - 6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
 - 6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais);
 - 6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;
 - 6.4. A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado – *quando retornarem as atividades presenciais*; e
 - 6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria-Geral do Ministério Público Federal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
CRISTINA MARELIM VIANNA
Procuradora Regional da República
Coordenadora de Estágios



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

DIREITO – PÓS-GRADUAÇÃO		
ESPECIALIDADE (s)	Vagas	Local de Estágio
Penal	2 + CR	São Paulo – SP – sede da PRR3
Direito civil ou Direito Processual Civil ou Direito Processual Penal ou Direito Constitucional ou Direito Público ou Direito Ambiental ou Patrimônio Cultural ou Direito Público	3 + CR	São Paulo – SP – sede da PRR3

* Cadastro Reserva



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

ANEXO II

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

1. - Universidade Presbiteriana Mackenzie;
2. – Universidade Municipal de São Caetano do Sul
3. – Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

ANEXO III

 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item III do Edital de Abertura nº, sob as penas da lei que sou () **preto** () **pardo**.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

São Paulo/SP, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

ANEXO IV

 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO- RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item III do Edital de Abertura nº, sob as penas da lei que sou _____. Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que: I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital. II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos. III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.	
Local e data: São Paulo, ____ de _____ de 2021.	Assinatura do candidato:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

ANEXO V

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

DIREITO – PÓS-GRADUAÇÃO

DIREITO CONSTITUCIONAL

- Constituição: Conceito, classificação, objeto e elementos.
- Poder Constituinte. Supremacia Constitucional. Limites ao poder de reforma.
- Princípios e normas constitucionais. Espécies. Eficácia sistemática (revogação e recepção das normas jurídicas). Interpretação, integração e aplicação.
- Direitos e garantias fundamentais. A doutrina dos Direitos Fundamentais e sua evolução. Direitos Fundamentais no Brasil. Remédios Constitucionais. A máxima da proporcionalidade.
- Estado Brasileiro - A Federação. O Federalismo: Origens e Características. A repartição constitucional de Competências. União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- Democracia. O Estado Democrático de Direito.
- Poder Executivo.
- Poder Legislativo: as espécies normativas e o processo legislativo.
- Poder Judiciário e as funções essenciais à Justiça.
- Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37 *caput* da CF)
- Do Meio Ambiente (art. 225 da CF)
- Dos índios (arts. 231 e 232 da CF)
- Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Inconstitucionalidades. Ações constitucionais.

NOÇÕES GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Ministério Público. Funções, garantias e vedações. CF, arts. 127 a 129.
 - Lei Complementar nº 75/93 (arts. 1º ao 8º, 11 a 21, 24 a 27 e 32 ao 44)
- Do Ministério Público (arts. 176 a 181 do CPC)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

ANEXO VI

	Ministério Público Federal Coordenadoria de Gestão de Pessoas Seção de Estágio	FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Observações: 1. Use folha separada para cada questão. 2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 3. Os recursos deverão ser entregues por e-mail (pr3-estagio@mpf.mp.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis, das 12:00 às 19:00 horas, após a data de divulgação do gabarito preliminar.		
Disciplina:	Tipo da Prova:	Nº da questão recorrida:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:		
Recebido em: ____/____/2021.	Recebido por: (Nome e Carimbo)	